



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 85

APLICA COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, À DÍVIDA ATIVA.

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 70 de 25 de agosto de 71, expedida pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, publicada no D.O.U., de 9 de setembro de 1971,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aplicar à DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, - os coeficientes de CORREÇÃO MONETÁRIA, fixados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que vigorarão no 4º (quarto) Trimestre de 1971.

Art. 2º- Para cálculo da Correção Monetária, aplicar-se-ão os valores índices constantes da tabela abaixo:

T A B E L A

ANOS	TRIMESTRES	COEFICIENTES
1964	2º	5.861
	3º	5.184
	4º	4.372
1965	1º	3.854
	2º	3.684
	3º	3.529
	4º	3.329
1966	1º	2.948
	2º	2.710
	3º	2.522
	4º	2.377
1967	1º	2.239
	2º	2.139
	3º	2.058
	4º	1.963
1968	1º	1.826
	2º	1.729



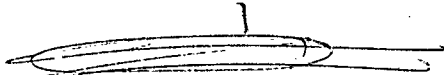
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

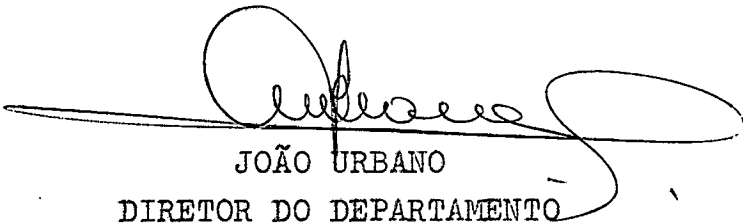
(2)

PORTARIA N.

ANOS	TRIMESTRES	COEFICIENTES
1968	3º	1.646
	4º	1.566
1969	1º	1.501
	2º	1.467
	3º	1.383
	4º	1.312
1970	1º	1.267
	2º	1.231
	3º	1.160
	4º	1.113
1971	1º	1.064
	2º	1.000

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama,
Município do Estado do Paraná, em 18 de outubro de 1971.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
FINANÇAS